

EDITAL Nº 022/2019

Dispõe sobre o Regulamento para inscrições de trabalho para a Semana Científica 2019 do UNIAVAN.

A Reitora do Centro Universitário, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso das suas atribuições, torna público o Regulamento para inscrições de trabalhos para a Semana Científica 2019.

Art. 1º A Semana de Iniciação Científica AVANTIS, edição 2019, receberá inscrições de trabalhos para participarem da Mostra de Trabalhos Científicos, os quais poderão ser inscritos por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e/ou a distância.

§ 1º - Cada estudante poderá inscrever até 2 (dois) trabalho (s) para o processo de seleção;

§ 2º - Cada trabalho poderá ter no máximo 3 (três) alunos/autores e, obrigatoriamente, 1 (um) professor (a) orientador (a);

§ 3º - Caberá a um dos autores ser indicado no ato da inscrição para ser o relator do trabalho (comunicação oral).

Art. 2º - Todos os trabalhos selecionados para a Mostra de Trabalhos Científicos serão apresentados sob a forma de banners.

Art. 3º – Todos os trabalhos deverão versar sobre o tema “**Educação para a Felicidade & Excelência Educativa: A felicidade faz parte do nosso currículo**”.

Art. 4º - Só serão aceitos trabalhos que atendam ao disposto neste Regulamento.

INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º - As inscrições dos trabalhos serão realizadas entre o período de **1º de julho** até às 23h59min do dia **01 de setembro** de 2019, no site www.avantis.edu.br;

§ 1º - No site haverá campos específicos para preenchimento das seguintes informações: título do trabalho, nome do orientador, nome(s) do(s) aluno(s) / autor(es), nome do relator do trabalho;

§ 2º - No ato da inscrição o acadêmico deve anexar o trabalho apresentando, obrigatoriamente: introdução (que contemple o objetivo e o método); contextualização e discussões, considerações finais, referências (mínimo 3).

§ 3º - É proibida a identificação dos autores e do professor orientador no trabalho anexado. Caso isso ocorra o trabalho será desclassificado.

§ 4º - Os textos devem ser apresentados em formato Word, folha tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm); fonte de texto: Times New Roman; tamanho 12 para o texto e 10 para citações diretas longas (se for o caso); espaçamento entrelinhas 1,5; justificado; recuo de parágrafo é de 1,25 cm da margem;

§ 5º - O modelo do formato a ser seguido estará disponível no site de divulgação do evento para download.

§ 6º - Serão aceitos trabalhos de, no máximo, cinco laudas, incluindo as referências.

Art. 6º - Após a finalização do processo de inscrição não serão permitidas alterações.

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - A avaliação dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Científica designada pela Reitora.

§ 1º - Os resultados serão divulgados até o dia 10 de outubro e serão considerados: aprovados ou recusados;

§ 2º - Os trabalhos aprovados devem ser apresentados no formato de banner e irão concorrer a premiação.

§ 3º - Os autores dos trabalhos indicados para a apresentação oral receberão certificado de 20 horas de atividades complementares e concorrerão premiação.

PREMIAÇÃO

Art. 8º - A Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A concederá ao UNIAVAN e a Faculdade Avantis de Itapema **a premiação única** entre suas mantidas, de acordo com este Edital e o Edital nº 013/2019 da Faculdade Avantis de Itapema.

Art 9º Os autores dos trabalhos indicados para a apresentação oral do UNIAVAN ou da Faculdade Avantis de Itapema, concorrerão à seguinte premiação:

Premiação para o(s) autor(es) Aluno(s)	Premiação para o professor orientador
1º lugar – R\$ 500,00	1º lugar – R\$ 500,00
2º lugar – R\$ 300,00	2º lugar – R\$ 300,00
3º lugar – R\$ 200,00	3º lugar – R\$ 200,00

Art. 10 - A cerimônia de premiação dos trabalhos premiados acontecerá em local a ser divulgado com antecedência, às 19h, do dia 25 de outubro.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 O local para apresentação do trabalho à Comissão Científica, a data e horário da apresentação oral serão informados aos autores via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 12 A confecção do banner e seus custos é de responsabilidade dos autores do trabalho aprovado os quais deverão utilizar a *template* disponibilizada para download, no site.

§ 1º Para promover a sustentabilidade os banners deverão ser confeccionados em papel, com suporte para ser fixado na parede, conforme instruções a serem divulgadas pela Comissão Organizadora do evento aos trabalhos aprovados.

§ 2º A confecção do banner deverá ser custeada pelo(s) autor(es) do trabalho.

Art. 13 Quanto à fixação dos banners em painéis:

§ 1º Deverão apresentar título do trabalho; nome(es) do(s) autor(es) e do professor orientador; introdução; objetivos; metodologia e discussão; conclusões e referências bibliográficas (mínimo 03);

CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN
(Credenciada pela Portaria MEC 1.385 – DOU 20.12.2018)

§ 2º Os banners deverão ser afixados pelos autores no local definido pela Comissão organizadora durante o período do evento;

§ 3º É de responsabilidade dos autores a retirada dos banners após o período de exposição;

§ 4º A Comissão Científica não se responsabiliza pelos trabalhos não retirados no prazo previsto.

§ 5º Os trabalhos que ficarem expostos após 22h30min do dia 25 de outubro serão recolhidos pela IES, que providenciará o envio dos mesmos para reciclagem.

Art. 14 Quanto à apresentação Oral dos Trabalhos:

§ 1º A apresentação oral ocorrerá na presença dos membros da Comissão Científica designada para este fim;

§ 2º O relator deverá, obrigatoriamente, permanecer frente ao banner na data e horário designados, para apresentar o trabalho à Comissão Científica (responsável pela avaliação) e à comunidade acadêmica interessada.

§ 3º O tempo de apresentação aos membros da Comissão Científica será de, no máximo, até 5 minutos;

§ 4º O relator deverá ser o mesmo que indicado no ato de inscrição do trabalho no campo correspondente, não podendo ser o professor orientador;

§ 5º Os critérios de avaliação a serem seguidos pela Comissão Científica estão expressos no Anexo A.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Científica, não poderão inscrever trabalhos por eles orientados.

Art. 16 Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais autorizando o Centro Universitário Avantis divulgá-los.

Art. 17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Balneário Camboriú (SC), 14 de maio de 2019.

Dra. h.c. Isabel Regina Depiné Poffo

Reitora

Anexo A

FICHA DE AVALIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL – BANNER

Nome do Prof. Orientador	
Nome dos alunos autores	
Título do Banner	
Avaliador	

CRITÉRIOS DA APRESENTAÇÃO ORAL	VALOR	AVALIAÇÃO
Adequação ao tema da SIC 2019 “ <i>A felicidade faz parte do nosso currículo</i> ”	1.0	
Exposição clara e objetiva das ideias e atividades apresentadas. Linguagem acadêmico-científica	1.0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	1.0	
Adequação do tempo	1.0	
Respostas claras e coesas de perguntas feitas pelo avaliador.	1.0	
PONTUAÇÃO FINAL	5.0	

Assinatura do avaliador